

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO  
DE PROCURADOR  
EDITAL N.º 4/2002 – TCDF–1, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em conjunto com a PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, tornam públicos o **resultado final na prova objetiva** e a **convocação para a inscrição definitiva** dos candidatos ao concurso público para provimento de vaga no cargo de Procurador.

Tornam pública, ainda, a **inclusão** dos subitens **10.7.1** e **10.8.6.1** no Edital n.º 1/2002 – TCDF–1, de 5 de julho de 2002, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 12 de julho de 2002, que passam a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

**1** Resultado final na prova objetiva e convocação para a inscrição definitiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva.

60500052, Carlos Thompson Costa Fernandes, 26.40 / 60500063, Demostenes Tres Albuquerque, 25.00 / 60500134, Eduardo de Sousa Lemos, 25.60 / 60500079, Inacio Magalhaes Filho, 26.60.

## **2 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

**2.1 Período: De 21 a 23 de outubro de 2002.**

**2.2 Local:** Gerência de Atendimentos ao Candidato – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF.

**2.3 Horário:** Das 9 horas às 16 horas, ininterrupto.

**2.4** O requerimento de inscrição definitiva, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes expressos para requerê-la, deverá ser instruído com:

- a) título de eleitor e comprovante de quitação de obrigações eleitorais;
- b) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) certidão negativa de condenação criminal das Justiças Federal, Estadual ou do DF, Militar, Eleitoral onde haja residido o candidato nos últimos cinco anos;
- d) três declarações firmadas por membros do Ministério Público, magistrados, advogados, professores universitários e dirigentes de órgãos da administração pública, acerca da idoneidade moral do candidato, constando nome e endereço completos;
- e) declaração firmada pelo candidato de jamais haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada de esclarecimentos pertinentes;
- f) quando se tratar de inscrição definitiva por procuração, o respectivo instrumento público ou particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da inscrição definitiva no concurso, acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e de apresentação de documento de identidade original do procurador.

## **3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** As respostas aos recursos interpostos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva estarão à disposição dos candidatos nos dias 21 e 22 de outubro de 2002, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, no mesmo local onde cada recurso foi entregue.

**3.2** A partir do dia 18 de novembro de 2002, o boletim de desempenho na prova objetiva estará disponível para consulta por meio do CPF e do número de inscrição, no endereço eletrônico [www.cespe.unb.br](http://www.cespe.unb.br).

**3.3** O resultado provisório na inscrição definitiva será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixado nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de

Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **29 de outubro de 2002**.

### **INCLUSÃO**

**10.7.1** Os candidatos não convocados para a prova discursiva estarão automaticamente eliminados do concurso e não terão classificação alguma no concurso.

**10.8.6.1** Para os candidatos não eliminados na prova discursiva, será feita a soma algébrica da nota final na prova objetiva (NPO) e da nota final na prova discursiva (NFPD), e serão então os candidatos ordenados em ordem decrescente do somatório dessas notas para fins de convocação para a prova oral.

MARLI VINHADELI  
Presidente do TCDF

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS  
Presidente da Comissão do Concurso